



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Divisa Alegre/MG

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimonio.

Responsável pela Demanda: Natalia Souza Alves **Mat.:** 4030

Contato/Email para esclarecimentos: divisaalegrelcita@yahoo.com.br

1 – OBJETO

Contratação da empresa TOP GC PRODUÇÕES LTDA, Detentora de Cessão de Direitos Artísticos da banda/artista “NATÁLIA CALASANS” para realização de show em área pública do município, nos dias 21 a 23 de junho de 2025, em comemoração das festividades juninas do 27º Divisafest, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os festejos juninos representam uma das mais importantes manifestações culturais do Nordeste brasileiro, pois, além de retratar nossa identidade por meio das mais diversas expressões artísticas, fortalecem os hábitos e costumes enraizados nas tradições do nosso povo. Em Divisa Alegre, essa celebração ganha forma por meio do DIVISAFEST, evento tradicional que chega à sua 27ª edição em 2025, mantendo viva a essência do São João, tão aguardado pela população local.

O Divisafest não se limita apenas a um momento de lazer e confraternização, mas configura-se como um evento de grande impacto cultural, social e econômico. A festividade resgata valores da cultura nordestina, promove o encontro entre gerações e estimula a participação popular, consolidando-se como uma importante ferramenta de valorização das raízes culturais da região.



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



Além disso, o evento movimentava consideravelmente a economia local, atraindo visitantes de diversas localidades, o que beneficia diretamente os setores do comércio, da indústria informal e da prestação de serviços. A presença de atrações reconhecidas amplia o alcance da festa e impulsiona ainda mais o fluxo de visitantes, gerando renda e oportunidades para a população.

Nesse contexto, justifica-se a contratação da empresa TOP GC PRODUÇÕES LTDA, detentora da cessão dos direitos artísticos do artista “NATÁLIA CALASANS”, para a realização de apresentação musical no dia 22 de junho de 2025, em área pública do município. O artista é amplamente reconhecido no cenário da música regional, especialmente no gênero forró pé de serra, e sua participação agrega valor cultural e artístico à programação do Divisafest.

A contratação direta se ampara no inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, considerando que a empresa detém exclusividade na representação artística do músico, o que torna inexecutável o processo licitatório competitivo.

Diante do exposto, resta clara a necessidade e a vantajosidade da contratação, tanto pela relevância do artista para o contexto cultural do evento quanto pelos benefícios econômicos e sociais proporcionados. Acreditamos que a realização do show de NATÁLIA CALASANS contribuirá significativamente para o sucesso do 27º Divisafest e para o fortalecimento da cultura popular em nosso município.

2.2 – DA DISPENSA DE ELABORAÇÃO DE ETP, TR E ANÁLISE DE RISCO

No caso, dada a natureza e simplicidade do objeto, assim como o seu modo de execução, vez que se refere a contratação de uma banda para realização do 27º Divisafest de Divisa Alegre/MG, afasta-se a necessidade de elaboração do estudo técnico preliminar, termo de referência e análise de risco, por se tratar de despesa comum e contínuo e que não haverá qualquer prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados.



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Contratação da empresa TOP GC PRODUÇÕES LTDA, Detentora de Cessão de Direitos Artísticos da banda/artista “NATÁLIA CALASANS” para realização de show em área pública do município, nos dias 21 a 23 de junho de 2025, em comemoração das festividades juninas do 27º Divisafest.	01	SERV	R\$120.000,00	R\$120.000,00

4 – ESTIMATIVA PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor desta contratação é R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme custos unitários apostos na proposta de preço em anexo.

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Divisa Alegre, nas seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
Despesas com Promoção de Eventos Artísticos e Culturais	10.01.01.13.392.0020.2096. 33903900	543	1500000000
Apoio a Realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares	10.01.01.13.392.0020.2097. 33903900	547	1500000000

6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E CONCLUSÃO

6.1. A execução do objeto da presente licitação deverá ser acompanhada e ocorrer nos termos do cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.

6.2. O tempo de apresentação terá duração mínima de 01h e 30min.

6.3. A data pretendida para conclusão da contratação é de até 30 (trinta) dias.

6.4. A execução dos serviços será imediata.



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados a favor da licitante, em 02 (duas) parcelas. A primeira no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) **no dia anterior** a execução de serviço e a segunda no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), **no dia** do evento, mediante apresentações das respectivas notas fiscais.

Parcela	Condições de Pagamento	Valor
1ª	50% do valor do contrato no dia anterior ao evento	R\$ 60.000,00
2ª	50% restante do valor do contrato no dia do evento	R\$ 60.000,00

7.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1. Médio

9 – CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O contrato oferecerá maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação ao objeto, em especial as que se referem as obrigações e sanções.

Divisa Alegre/MG, 07 de abril de 2025.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
<hr/> <p>Natalia Souza Alves Secretária Municipal Cultura, Turismo e Patrimônio</p>	<p>Data: ____ / ____ /2025.</p> <hr/> <p>Ademir Alves Prefeito Municipal</p>



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

(art. 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/21)

Nos termos do art. 23, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nas contratações de bens e serviços em geral, o valor estimado da contratação será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

Art. 23 O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observado o índice de atualização de preços correspondente;

II – contratações similares realizadas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal, estadual ou municipal, e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

IV – pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, materializada pela solicitação formal de cotação, preferencialmente por meio eletrônico, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores;

V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, observado o índice de atualização de preços correspondente.

Não obstante, nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

No caso, dada a natureza artística do objeto, da qual se funda, se não, em prognóstico de subjetividade, tem-se a inviabilidade de se aferir a adequação dos preços por meio dos parâmetros regulares, razão pela qual foram apresentadas as seguintes notas fiscais:

- Nota 00000383 emitida no Município de Ibicuí/BA no valor de R\$123.000,00.
- Nota 00000382 emitida no Fortaleza/CE no valor de R\$121.000,00.
- Nota 00000401 emitida no Município de Salvador/BA, no valor de R\$123.000,00.

Ato contínuo, foi realizada análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição dos preços, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

Após análise, concluiu-se que a proposta apresentada encontra-se dentro dos preços praticados no mercado pelo artista, razão pela qual tem-se justificado os preços.

Divisa Alegre/MG, 23 de maio de 2025.

Saulo Pereira de Souza
Setor de Compras



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

(art. 72, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21)

A escolha da banda/grupo musical “NATÁLIA CALASANS”, decorre da sua capacidade de animar e por possuir larga experiência na condução de shows musicais para grandes plateias, sendo que seu estilo musical e sua trajetória compactuam diretamente com o público que adere ao festejo Junino. O Gênero Forró é um elemento imprescindível para o sucesso de um Festival Junino, construindo seu legado no famoso Divisafest.

Além disso, o artista é consagrado pela opinião pública, possui data disponível para apresentação no 27º Divisafest no dia 22 de junho de 2025 (período de sazonalidade, no que se refere a contratação de shows artísticos musicais) e é composta por músicos de excelente qualidade técnica.

Ademais, os preços mostram-se razoáveis com os praticados no mercado para esse tipo de apresentação. Comprovadamente, anexam-se as notas com preços pagos por outros municípios para serviço semelhante, cujos valores se equiparam.

Divisa Alegre/MG, 23 de maio de 2025.

Saulo Pereira de Souza
Setor de Compras